



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 87, de 2019.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 87, de 2019 de autoria do Poder Executivo, que “altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do conselho Municipal dos Direitos da Mulher”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2019, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara.

Na Mensagem nº 50, de 17 de maio de 2019, que submeteu o projeto, o proponente apresenta os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria, com objetivo de reestruturar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), de modo a elevar de 8 (oito) para 11 (onze) os representantes de órgãos governamentais no CMDM e reduzir de 12 (doze) para 11 (onze) de representantes de órgãos não-governamentais no respectivo Conselho.

Face ao exposto, através do Ofício nº 87/2019 – (GVGB) foi pedido parecer jurídico, o qual em resposta no documento nº 133.2019 constou pela legalidade do projeto, cuja qual a matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme se observa do artigo 30 da LOM.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

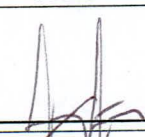
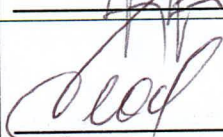
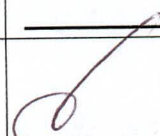
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 87, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o parecer é com voto favorável ao projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2019.

GABRIEL BAIERLE
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
RENATO REIMANN Presidente	11/06/19		
LEOCLIDES BISOGNIN Vice-Presidente	11/06/19		
MARLI DO ESPORTE Membro	/ /		
ADEMIR PALUDO Membro	11/06/19		

Parecer do Projeto de Lei nº 87, de 2019.